



**TERMO DE ADESÃO 003/2026 – Ata 0201/2024**

**Processo Administrativo: 1021/2026**  
**Ata de Registro de Preços: 0201/2024**  
**Pregão Eletrônico: 014/2024**

Termo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0201/2024** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador e a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Por este termo, o Município de São Gabriel da Palha, inscrito no CNPJ nº. 27.174.143/0001-76 com sede na Praça Vicente Glazar, nº. 159, Glória, São Gabriel da Palha – ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor TIAGO ROCHA**, por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº. 3.609/2023, de 28 de junho de 2023, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº. 0201/2024** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO “ESMERALDA”**, oriunda do Processo Administrativo nº. 1021/2026, nos limites estabelecidos, conforme abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 201/2024, Pregão Eletrônico nº. 014/2024 da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, PREÇOS REGISTRADOS, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E QUANTIDADE PRETENDIDA NA ADESÃO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0201/2024	
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO:</b> 1021/2026	
<b>DATA PUBLICAÇÃO:</b> 10/09/2025 <b>VENCIMENTO:</b> 09/09/2026	
Razão Social	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA
CNPJ	05.862.995/0001-13
E-mail/Tel	Telefone (27) 3242-3061 / EMAIL: floricultura-nsa@hotmail.com
Endereço	Rodovia do Sol, 06, KM, 25, Ponta da Gruta, Vila Velha/ES - CEP: 29.129-015

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS E QUANTIDADES OBJETOS DA ADESÃO					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	Grama Esmeralda tapete com 1m2 (metro quadrado)	UNID	5000	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 61.450,00</b>



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**3.1.** As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo deverão executar todos os atos administrativos com vistas à contratação dos serviços junto ao Compromissário Fornecedor indicado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Em decorrência da natureza da presente ADESÃO, o órgão beneficiário se compromete a executar a primeira contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na referida ata no prazo de 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
**FICHA/FONTE Nº 469/15000000**

**5.2.** A presente adesão está vinculada a confecção de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da referida ata para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.

**6.2.** As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da referida ata.

São Gabriel da Palha/ES, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO ROCHA  
**Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha**

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA  
**Secretária Municipal de Assistência Social**